

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões ____/____/____

(Rubrica do Presidente)



Data:

07/12/07

Número:

3877/07

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2007

PERÍODO: 2007 A 2008

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO

VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: ALEXSAUDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 194/2007

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4873, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999, ALTERADA PELA LEI Nº 5362, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

LEITURA: 11 / 12 / 2007

1ª DISCUSSÃO: ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: 18 / 12 / 07

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 11 / 12 / 07

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2007.

OF/SEMGOV/Nº 883/2007

Exmº. Sr.
MARCOS SALLES COELHO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO:	02
PROTÓCOLO GERAL:	3878/07
NÚMERO PRÓPRIO:	-
DATA PROTOCOLO:	04/12/07

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº ^{194/07} 102/2007 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

Sessão 11 / 12 / 2007
Presidente



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

A Lei nº. 5362, de 17 de setembro de 2002, estabelecia um prazo de 60 dias de validade para a Anuência Prévia. Ocorre, entretanto, que um Projeto de construção imobiliária tem que submeter-se a avaliação do Corpo de Bombeiros. Esta apreciação é demorada. O Projeto é encaminhado à sede da Corporação, em Vitória, podendo chegar a 6 meses o tempo de avaliação e, por vezes, sem obter aprovação. Quando o Projeto retorna aprovado, o prazo da Anuência Prévia já se expirou. Considerando que alguns Projetos obtiveram Anuência Prévia sob a égide do PDU e retornaram, meses após, do Corpo de Bombeiros de Vitória, já na vigência do Plano Diretor Municipal, com a vigência da Anuência Prévia vencida, obrigando o requerente iniciar novo processo. A nova análise, sob o fulcro do PDM, acarreta, em alguns casos, alterações no Projeto e, por conseqüência, ônus para o empreendedor. Por esta razão, entendemos que a supressão do prazo de 60 dias seria uma justa medida, enquanto tivermos Projetos tramitando nessa fase de transição.

Certos da compreensão dos Nobres Edis, solicitamos a aprovação do pleito ora encaminhado a essa douta Casa de Leis, em regime de urgência, evitando o transtorno que vêm ocorrendo.

Atenciosamente,

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

PROJETO DE LEI Nº 102/2007

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GF:	3898/07
NÚMERO PRÓPP:	194/07
DATA PROTOCOLO:	04/12/07

04/12

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão	18/12/07
Presidente	

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4873, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999, ALTERADA PELA LEI Nº 5362, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do artigo 4º da Lei nº 4873, de 22 de dezembro de 1999, introduzido pelo artigo 1º da Lei nº 5362, de 17 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 4º -

§ 1º - *Caberá ao Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, em conjunto com o servidor responsável pela análise técnica do processo para o licenciamento de obras, a assinatura de Anuência Prévia.*"

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA				X
JOSE CARLOS AMARAL				
MARCOS SALLES COELHO				X
NILTON GONÇALVES DE REZENDE				X
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO: Regime de Urgência
PL 194/2007

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 11/12/2007

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 194/07

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal “Altera dispositivo da Lei n.º 4873, de 17 de dezembro de 1999, alterada pela Lei n.º 5362, de 17 de setembro de 2002.”

O projeto tem por objetivo suprimir do artigo 4º da Lei nº 4873/99, o prazo fixado em 60 (sessenta) dias para validade da chamada “Anuência Prévia”, para projetos de construção imobiliária.

2. Sob o aspecto formal o projeto se enquadra nas hipóteses do art. 48, § 1.º, III, da Lei Orgânica Municipal que dispõe:

“Art. 48 –

§ 1.º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública”.

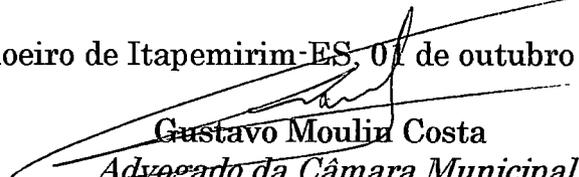
O projeto também se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal (art. 69, VII, da LOM).

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de outubro de 2007.

Pt/gmcl/pe.


Gustavo Mouliz Costa
Advogado da Câmara Municipal
OAB ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	>			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI	>			
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS	X			
CLAUDIA MILEIPE FÉSTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

- PROJETO Nº 294107
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 18/12/07

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM DISCUSSÃO
POR 10 x 01
SALA DAS SESSÕES 18/12/07

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Introdução em 06 fls

- 1 - 11 / 12 / 2007 - Folha de Betão R. Lig. - fls 07
- 2 - 14 / 12 / 2007 - Parecer Juntao fls 08
- 3 - 18 / 12 / 2007 - Folha de votação fls 09
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -